



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 147-GP/2024

Em, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 67.460,01** (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta mil e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação de aditivo da obra do espaço alternativo de Cultura e Lazer. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	147	19/08/2024
ID: 66282	Processo	Documento
CRC: AE279151		
Processo: 1-2029/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 19/08/2024 10:23:44	Finalização:	19/08/2024 10:23:56
MD5: BA75096008E304DE9EBF2B4BAF302227		
SHA256: 62D0D4DFC880C3F1EAEBAC8E5ABE14B36BF6563C8C623E552C524E598E1E9008		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 19/08/2024 10:23:44

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19/08/2024 10:23:44

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES 19/08/2024 11:55:57

AMAZONINA DE PAULA MENDES 19/08/2024 12:13:28

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA 19/08/2024 13:00:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 147 19/08/2024 66267

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA PREFEITO 19/08/2024 12:00:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 66282 e o CRC AE279151.



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 147-GP/2024

Em, 19 de agosto de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 67.460,01** (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta mil e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação de aditivo da obra do espaço alternativo de Cultura e Lazer. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1388	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
0.2.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações		67.460,01
TOTAL				67.460,01

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1388	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
0.2.500.0000	4.4.90.39	F: 515	Outros serv. de terceiras Pessoa Jurídica	67.460,01

TOTAL**67.460,01**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 19 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/08/2024 às 12:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **66267** e o código verificador **0DBC0B42**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/08/2024 11:55
2	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	19/08/2024 12:13
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/08/2024 13:00

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 147	19/08/2024	66282

Referência: [Processo nº 1-2029/2024](#).

Docto ID: 66267 v1